

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018**  
**2º FESTIVAL DE ARTE E CULTURA DO IFAL**

**1. APRESENTAÇÃO**

- 1.1** O Festival de Arte e Cultura do IFAL é um evento integrado ao Congresso Acadêmico – III CONAC, destinado à valorização da cultura e de suas manifestações artísticas, a partir da promoção do contato da comunidade acadêmica com processos criativos de diferentes categorias. O Festival contará com espaços de apresentação e de exposição que visam o intercâmbio das experiências desenvolvidas pelos servidores e estudantes do instituto no campo das artes.
- 1.2** O II Festival de Arte e Cultura ocorrerá no período de 25 a 27 de setembro de 2018, no Campus Maceió, com atividades incorporadas à programação geral do CONAC.

**2. DAS CATEGORIAS**

- 2.1** Poderão ser submetidas propostas de atividades culturais e artísticas inseridas nas seguintes categorias:

<b>Categorias</b>	<b>Descrição</b>	<b>Formato da atividade</b>
Artes Cênicas	Teatro, Dança, Performances e outros.	Apresentação
Artes Visuais	Desenho, Pintura, Fotografia, Escultura, Instalações, Artes gráficas e outros.	Exposição
Música	Vocal: solo, coral, grupos vocais; Instrumental: orquestras, bandas, conjuntos musicais diversos, música eletrônica e outros Vocal e Instrumental: bandas e grupos musicais diversos.	Apresentação
Artes literárias	Poesia, Contos, Literatura de Cordel, Declamação e outros	Apresentação/Exposição
Artes aplicadas	Mobiliário, design de objetos, maquetes, artesanato e outros	Exposição
Artes integradas	Atividades de natureza multidisciplinar que envolvam mais de uma categoria acima descrita.	Apresentação/Exposição

### 3. DAS PROPOSTAS

- 3.1** Poderão submeter propostas para participar do Festival de Arte e Cultura, servidores ativos e inativos do IFAL, bem como estudantes devidamente matriculados em quaisquer modalidades de ensino ofertadas pelo Instituto.
- 3.2** Os proponentes poderão se inscrever individualmente ou em equipe, desde que todos os componentes possuam vínculo com o IFAL, conforme descrito no item anterior.
- 3.3** Para submissão de uma atividade, o proponente deverá preencher o formulário de inscrição disponível no ANEXO I e encaminhá-lo fisicamente ao coordenador de extensão de seu campus de origem.
- 3.4** No caso de proponentes vinculados à Reitoria, os formulários devem ser encaminhados diretamente à Pró-Reitoria de Extensão.
- 3.5** Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta para o Festival de Artes;
- 3.6** É de responsabilidade do proponente a aquisição de todos os materiais e equipamentos necessários para a realização da atividade proposta. De igual modo, o proponente será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem destes itens no local de apresentação ou exposição durante o Festival.
- 3.7** Os espaços destinados às atividades de apresentação e de exposição serão divulgados após a etapa de seleção das propostas em acordo com a programação final do evento.
- 3.8** A comissão organizadora do CONAC poderá eleger os espaços de apresentação ou de exposição a depender da natureza das atividades selecionadas, bem como da programação final do evento.

### 4. DO TEMPO DE APRESENTAÇÃO

- 4.1** Os tempos destinados a cada atividade selecionada serão divulgados após o resultado final da seleção, durante a divulgação da programação geral do evento, a depender da natureza das propostas.

### 5. DA SELEÇÃO

- 5.1** Para fins desta chamada pública, serão consideradas dezoito Unidades Organizacionais do IFAL, a saber: 16 campi, Reitoria e Unidade de Educação à Distância (EAD).
- 5.2** Cada Unidade Organizacional terá direito a uma vaga por categoria de atividades culturais e artísticas, totalizando no máximo seis atividades por unidade organizacional.
  - 5.2.1** Não serão computadas nesse quantitativo as ações vinculadas ao Programa Artifal que já estarão contempladas na programação do Festival.



- 5.3** Cada unidade organizacional designará comissão responsável pelo processo seletivo, devendo eleger os critérios de seleção e proceder à escolha das propostas conforme as vagas estabelecidas.

## 6. CRONOGRAMA

- 6.1** Os prazos para o objeto desta chamada devem obedecer o cronograma abaixo:

Descrição	Prazos
Lançamento da chamada pública pela PROEX	14 de agosto de 2018
Submissão das propostas no campus	14 de agosto a 28 de agosto de 2018
Julgamento e seleção das propostas	29 de agosto a 03 de setembro de 2018
Divulgação dos resultados	05 de setembro de 2018
Divulgação da programação final do evento	12 de setembro de 2018

## 7. CERTIFICAÇÕES

- 7.1** Os certificados serão emitidos pela PROEX para as equipes selecionadas que apresentarem ou expuserem durante o evento.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.
- 8.2** Informações adicionais poderão ser obtidas na PROEX pelos telefones 3194-1175/1179 ou pelo e-mail [proex@ifal.edu.br](mailto:proex@ifal.edu.br)

Maceió, 14 de agosto de 2018

**ALTEMIR JOÃO SECCO**  
Pró-Reitor de Extensão

